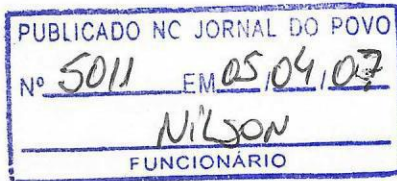




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI nº 1375/2007


**SÚMULA:-** Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como para pagamento em conta única do IPTU do exercício de 2007, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** - Fica prorrogado, no corrente exercício, o prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como para pagamento em cota única, com desconto, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o dia 20 de abril de 2007.

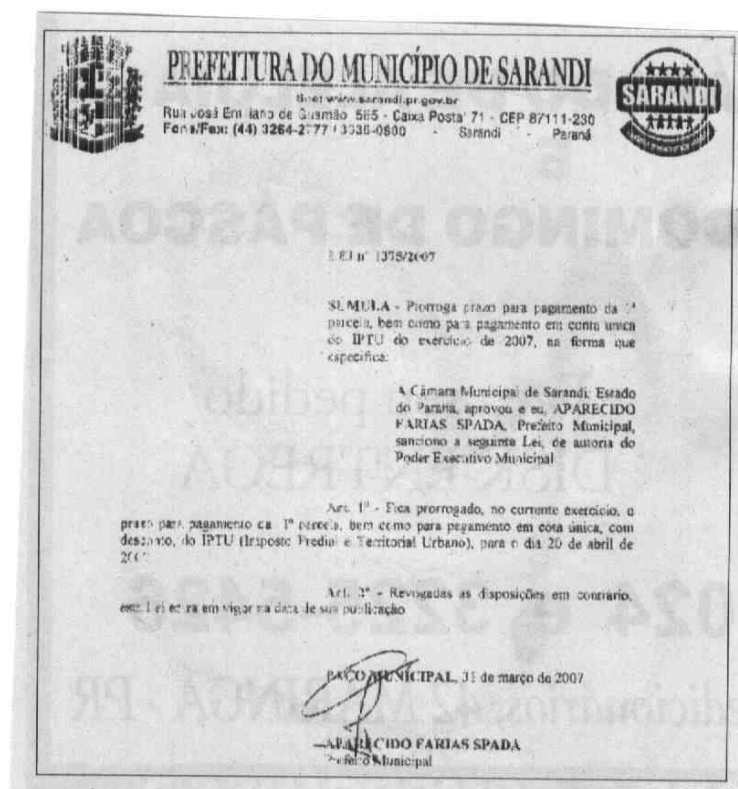
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 31 de março de 2007

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1375/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**SÚMULA:-** Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como para pagamento em cota única do IPTU do exercício de 2007, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 31.03.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de abril de 2007. Edição nº 5.011 – SEXTA-FEIRA

-----  
-----  
-----  
-----